

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ilmo(a). Sr(a).
VAGNER CARLOS HENRIQUE
AV. NAZARÉ, 1812 - APTO. 81
04262-300 - SÃO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO NAZARETH (243)
DÉBITOS CONDOMINIAIS - AÇÃO JUDICIAL
UNIDADE 0081

Informo que fui constituído como advogado para ingresso da ação judicial de cobrança contra a unidade de V.Sa., visando o recebimento das taxas condominiais em débito adiante relacionadas.

Todavia, ainda há a possibilidade de liquidação no âmbito extrajudicial bastando o contato por telefone ou pessoalmente. Os últimos preparativos já estão em andamento, porém estamos lhe concedendo nova oportunidade para efetivar uma proposta de pagamento.

O seu contato com a celebração de acordo evitará o ingresso da medida judicial, bem como, o aumento do débito com as custas processuais e outras despesas.

No aguardo de providências urgentes,

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
445.574-9 10/08/14	CONDOMÍNIO - AGOSTO/2014	R\$ 514,50	R\$ 10,29	54,80	75,35	654,94
	FDO.RESERVA - AGOSTO/2014	R\$ 25,73	R\$ 0,51	2,74	3,77	32,75
TOTAL (R\$)		540,23	10,80	57,54	79,12	687,69
Encargos de Cobrança (20,0%)						137,54
Total Atualizado na Data						825,23